

JBS S.A.

FATO RELEVANTE

A JBS S/A, em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus investidores e ao mercado em geral, em complementação ao Comunicado ao Mercado divulgado em 23 de abril de 2012, que nesta data foi concretizada a aquisição (i) de determinados ativos, pertencentes e de titularidade de BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, na qualidade de agente fiduciária de credores detentores de notas (bonds) emitidos pelo Independência Internacional, ativos estes que pertenciam ao Independência, e que foram dados em alienação fiduciária a referidos credores, tendo a propriedade sobre tais ativos sido consolidada após o inadimplemento de obrigações assumidas pelo emissor e garantidores na escritura de emissão das notas (bonds), tudo nos termos previstos nos referidos instrumentos e de acordo com as leis aplicáveis; e (ii) de direitos inerentes a créditos detidos por determinados credores do Independência (“Ativos”). Os Ativos incluem 4 (quatro) unidades frigoríficas em Nova Andradina (MS), Campo Grande (MS), Senador Canedo (GO) e Rolim de Moura (RO); 2 (dois) curtumes em Nova Andradina (MS) e Colorado D’Oeste (RO); e 2 (dois) centros de distribuição e armazéns em Cajamar (SP) e Santos (SP). A aquisição foi realizada mediante a alienação de 22.987.331 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. A utilização de ações em tesouraria para fins da aquisição foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos autos do Processo RJ2012/9843 e aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2013.

São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

Jeremiah O’Callaghan
Diretor de Relações com Investidores